

OFÍCIO CIRCULAR Nº PGE-OFI-2024/\_\_\_\_

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

Aos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado da Paraíba

**Assunto: Cumprimento de decisão judicial – MC na ADI 0814181-42.2024.8.15.0000 – Suspensão novas contratações temporárias de excepcional interesse público na Administração Estadual.**

Senhor(a) Gestor(a),

No última quarta-feira (27), o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba proferiu decisão suspendendo dispositivos da Lei Estadual nº 12.563, de 03 de março de 2023, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Estadual.

A referida decisão preserva os contratos celebrados até o dia 27 de novembro de 2024, tornando-os improrrogáveis, após 12 (doze) meses contados dessa data, mas impede novas contratações.

Assim sendo, objetivando dar ciência e assegurar o adequado cumprimento da mencionada decisão judicial, **a Procuradoria-Geral do Estado comunica aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da Paraíba que se encontram suspensas novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público com fundamento na lei estadual referida**, excetuando-se apenas aquelas que visem: a) *ao atendimento de situações de calamidade pública*; b) *o combate a surtos epidêmicos*; e c) *o desenvolvimento de censos de interesse restrito ao Estado da Paraíba*.

Sendo essas as orientações a serem repassadas, até o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Fábio Brito Ferreira**  
Procurador-Geral do Estado da Paraíba